



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECRETO NE.º 020/2020
DE 22 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO
NO VALOR DE R\$ 1.082.500,00 (UM MILHÃO E
OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional extraordinário, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
UNIDADE ORÇ: 0990 - Fundo Municipal de Saúde;
AÇÃO: 1014 - Manutenção das Ações Combate COVID 19;
MODALIDADE: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas;
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;
FONTE: 10 – Recursos Próprios;
VALOR: R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 24 – Secr. Mun. de Cidadania, Assistência, Desenv. Social e Habitação;
UND ORÇ: 2440 – Secr. Mun. de Cidadania, Assistência, Desenv. Social e Habitação;
AÇÃO: 6020 – Manutenção das Ações Combate COVID 19;
MODALIDADE: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas;
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;
FONTE: 2001 – Assistência Social;
VALOR: R\$ 82.500,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos previstos no art.1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação – Recursos Próprios e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 22 de maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

